Câmara Municipal
AFIXADO
27/04/16
Colorado do Oeste

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Folha 4152
Rubrica 12

LEI Nº 1.236

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$= 18.287,10** (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos), necessários para o reforço das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.302.0017.2.042 – Atividades Hospitalares e Ambulatoriais

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$= 18.287,10

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da **Anulação Parcial** das dotações abaixo, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.122.0016.2.041 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$= 4.287,10

0901.10.302.0017.2.042 – Atividades Hospitalares e Ambulatoriais

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$= 6.000,00

0901.10.301.0018.2.046 – Atividades da Rede Básica de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$= 5.000,00

0901.10.301.0019.2.047 – Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$= 3.000,00

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 9/52
Fl. 13
Colorado do Oeste

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 17.624,97** (Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), necessários para a abertura das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0601 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
0601.20.122.0009.2.017 – Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$= 1.500,00

FONTE: 0101 – RECURSO DE CONVÊNIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0701.04.122.0012.2.023 – Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R$= 5.124,97

FONTE: 0102 – RECURSO DO SUS

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.302.0017.2.042 – Atividades Hospitalares e Ambulatoriais

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$= 11.000,00

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos parte da **Anulação Parcial** das dotações abaixo, conforme segue, no que se refere a **Recurso Próprio** e **Recurso do SUS** e a outra parte dos **Rendimentos Bancários de Aplicação Financeira do Contrato de Repasse nº 121.880-94/2001/SEDU/ CAIXA – MORAR MELHOR**, no que se refere a **Recurso de Convênio**:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0601 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
0601.20.122.0009.2.017 – Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$= 1.500,00

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
Poder Legislativo
Fls. 4152
Colorado do Oeste - RO

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.236 ..... fls. 03

FONTE: 0102 – RECURSO DO SUS

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.302.0017.2.042 – Atividades Hospitalares e Ambulatoriais

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 11.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 22 de Abril de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal